



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOUSA - 8ª VARA**

**PROCESSO Nº:** 0800042-03.2022.4.05.8202 - **ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO**  
**REQUERENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e outro  
**INTERESSADO:** IPL 36/2013-4 (000023396.2013.4.05.8202)  
**8ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)**

#### DECISÃO

Trata-se de ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO que tem como objeto uma motocicleta HONDA FAN 125 CC, placa OEU-1309, ano 2011, cor preta, RENAVAL 00347705928, a qual já foi a leilão nos anos de 2022 (id. 10957891), 2023 (id. 12191420) e 2024 (id. 13937838), não tendo havido interessados.

Ademais, no ano de 2023, foram apresentadas diretamente em juízo duas propostas de compra direta (ids. 4058202.11183482 e 4058202.11301044). No entanto, a alienação não se concretizou pois os valores apresentados foram abaixo de 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação, o que é vedado pelo art. 144-A, § 2º, CPP.

Em manifestação de id n. 4058202.14961479, o MPF requereu o prosseguimento do feito, com a inclusão do citado veículo no próximo leilão a ser conduzido pela 8ª Vara Federal da Paraíba.

Compulsando os autos, verifico que já transcorreram quase dois anos desde que as propostas de compra direta mencionadas foram formuladas.

Diante disso, autorizo o leiloeiro já cadastrado e nomeado nos presentes autos, Miguel Alexandrino Monteiro Neto, matrícula Jucep nº 12/2015, a proceder com nova tentativa de venda direta, no prazo de 60 (sessenta) dias, observando o limite de 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação (art. 144-A, § 2º, CPP).

Decorrido o prazo, sendo infrutífera a nova tentativa, venham-me os autos conclusos.

Cumpra-se. Intimem-se.

Sousa, datado eletronicamente.

*assinado eletronicamente*  
**ANDRÉ VIEIRA DE LIMA**  
Juiz Federal da 8ª Vara da SJPB



Processo: **0800042-03.2022.4.05.8202**  
Assinado eletronicamente por:  
**ANDRÉ VIEIRA DE LIMA - Magistrado**  
**Data e hora da assinatura:** 04/02/2025 11:24:50  
**Identificador:** 4058202.15021542

**Para conferência da autenticidade do documento:**

<https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



25020408420378700000015093971